

PASSO A PASSO PARA ACESSO AO RECADASTRAMENTO DO FIOPREV!

No Comunicado e no Perguntas e Respostas, elaborados pelo FioPrev e divulgados com apoio da Fiocruz e da ASFOC-SN, é possível ter acesso ao site do cadastramento de duas formas:

1. Pelo site <https://recadastramento.fioprev.org.br>;
2. Pelo site do FioPrev www.fioprev.org.br, nesse caso clique no banner RECADASTRAMENTO PLANO BD RJU, o comunicado que lhe será apresentado informa o site informado no item 1 acima. Abaixo, você encontra também, um perguntas e respostas sobre esse cadastramento.
3. Ao entrar no site do cadastramento você terá que inserir seu CPF e sua data de nascimento, caso você não tenha direito ao saldo remanescente você receberá uma mensagem que lhe informará isso. Caso contrário, abrirá um formulário com as suas informações no cadastro do FioPrev para atualização.
4. A primeira informação do formulário é a sua matrícula no FioPrev. Ela será solicitada junto com a senha para acesso à área restrita do site do FioPrev, onde, **no futuro**, faremos novas divulgações.
5. Atualize as informações que se fizerem necessárias e salve ao final. Em seguida você vai receber um e-mail com a senha de acesso à área restrita do site. Se não receber na sua caixa de entrada, esse e-mail pode ter sido direcionado para sua caixa de Spam.
6. No código da agência não é obrigatório a colocar o dígito da agência, mas se quiser colocá-lo não esqueça de inserir o hífen entre o código e o dígito da conta.

TIRE AQUI SUAS DÚVIDAS SOBRE O RECADASTRAMENTO DO FIOPREV!

1. QUEM TERÁ DIREITO:

PERGUNTAS	RESPOSTA DO FIOPREV
1. Quem pode ter direito a receber? 2. Sou aposentado(a). Tenho direito? 3. Saí da Fiocruz há muitos anos. Posso ter direito? 4. Pensionistas podem solicitar?	Somente os servidores da Fiocruz que: a) são ex-participantes, ex-assistidos ou ex-pensionistas do FioPrev terão direito a receber o saldo remanescente do Plano BD RJU; b) Em 2016, receberam reserva matemática pelo processo de retirada de patrocínio do plano BD RJU.

2. COMO POSSO TER ACESSO AO RECADASTRAMENTO DO FIOPREV

PERGUNTAS	RESPOSTA DO FIOPREV
1. Onde e quando o cadastramento estará disponível? 2. Há risco de perder o prazo? 3. O sistema funcionará para consulta mesmo para quem não tem direito?	1. A partir de 16/09/2026, por meio do link https://recadastramento.fioprev.org.br/ digitando diretamente pelo seu navegador na internet, ou pelo site do FioPrev: www.fioprev.org.br, clicando no banner “RECADASTRAMENTO PLANO BD RJU”, quem era participante ou assistido do plano BD RJU em 30/06/2016, deverá realizar a atualização de seu cadastro. Nas situações de falecimento ou incapacidade do titular do plano para acesso ao site do FioPrev, caberá aos herdeiros ou tutores legais entrar em contato com o FioPrev pelo email: previdencia@fioprev.org.br. Em apoio na divulgação desta etapa a Coordenação de Comunicação Social da Fiocruz, a COGEPE e a ASFOC-SN também divulgaram o comunicado do FioPrev em seus canais institucionais. O cadastramento pelo site https://recadastramento.fioprev.org.br foi preparado exclusivamente pelo FioPrev e é a primeira etapa para devolução do saldo remanescente do Plano RJU. Esta será única forma para se realizar o cadastramento! Fiquem atentos, o FioPrev não fará ligações telefônicas, mensagens via SMS ou WhatsApp exigindo qualquer tipo de pagamento prévio ou solicitando informações pessoais ou dados bancários, se isso acontecer, certamente, você estará sofrendo uma tentativa de golpe! O valor de cada participante e a data do pagamento serão divulgados oportunamente! É importante esclarecer que o valor a ser pago agora será bem menor que aquele recebido em 2016, já que se trata de um saldo remanescente. 2. O cadastramento terminará em 16/10/2026. 3. O cadastramento somente será acessível para quem tem direito, conforme o descrito acima.

3. DO RECADASTRAMENTO:

PERGUNTAS	RESPOSTA DO FIOPREV
1. Como saber se tenho direito?	1. 2. e 4. O FioPrev disponibilizou o site https://recadastramento.fioprev.org.br/ para o recadastramento de todos que têm direito a participar do rateio do saldo remanescente do plano. Se você não conseguir acessar a área do site para o recadastramento é porque não tem direito ao rateio.
2. Onde posso confirmar se participei do processo de retirada de patrocínio do Plano BD RJU?	3. O recadastramento é necessário para atualização dos dados.
3. Por que preciso me recadastrar?	5. CPF, data de nascimento, endereço, telefone e email.
4. Participei do plano, mas não lembro de detalhes. O que devo fazer?	6. Sim, basta fazer o recadastramento fornecendo os dados bancários de uma conta de sua própria titularidade no Brasil.
5. Quais documentos/dados serão necessários?	7. O valor será depositado em consignação e para o recebimento deverá ser constituído advogado para buscar o levantamento do depósito judicialmente.
6. Quem mora fora do Brasil poderá receber?	8. Entre em contato através do e-mail previdencia@fioprev.org.br
7. O que acontece se o participante não se recadastrar?	
8. Como corrigir dados cadastrais divergentes?	

4. NAS SITUAÇÕES DE FALECIMENTO:

PERGUNTAS	RESPOSTA DO FIOPREV
1. Se a pessoa que tem direito ao rateio tiver falecido, o que os familiares devem fazer?	1. Os familiares devem acessar o site https://recadastramento.fioprev.org.br/ inserir o CPF e data de nascimento de quem era participante ou assistido do FioPrev e participou do processo de retirada de patrocínio em 2016, mas deve inserir seus próprios dados de contato. Isso facilitará ao FioPrev de fazer contato. Em seguida, deverá entrar em contato com o FioPrev pelo e-mail previdencia@fioprev.org.br para fornecer as informações/documentações necessárias.
2. Quais os documentos serão necessários?	2. A listagem de documentos que deverão ser apresentados para prosseguimento do processo de pagamento da parcela do saldo remanescente a que seu ente falecido teria direito:
3. Como proceder em caso de inventário não concluído?	a. certidão de óbito do participante ou assistido que esteve inserido no processo de retirada de patrocínio do Plano BD RJU em 2016; b. documento de identificação e CPF dos sucessores habilitados; c. comprovante de conta bancária de titularidade de cada recebedor; d. escritura pública de inventário e partilha, formal de partilha, carta de adjudicação, escritura ou decisão de sobrepartilha ou alvará judicial específico.

	e.1) Caso o documento não contemple esse crédito referente ao saldo remanescente, é necessária apresentação de escritura ou decisão de sobrepartilha ou, alternativamente, de alvará judicial específico para o recebimento do valor. e.2) Nas situações em que o inventário ainda estiver em andamento, a simples apresentação do termo de nomeação do inventariante não é suficiente para que o valor seja pago ao próprio inventariante. Nesse caso, deverá ser apresentada decisão ou alvará judicial que autorize o recebimento e indique a pessoa ou a conta em favor da qual o pagamento deverá ser realizado. e.3) Quanto aos participantes do processo de retirada de patrocínio do Plano BD RJU que faleceram após junho de 2016 e tiveram a Reserva Matemática Individual paga pelo FioPrev aos seus sucessores, informamos que a mesma documentação poderá ser reenviada, desde que o documento contenha autorização suficientemente ampla para alcançar o pagamento do Saldo Remanescente. Além disso, se algum dos sucessores identificados anteriormente faleceu, deverão ser apresentados os documentos relativos à sucessão desse herdeiro. Caso o documento esteja limitado ao primeiro pagamento, será necessário apresentar sobrepartilha ou nova autorização judicial para o pagamento do saldo remanescente. f. Caso haja um grupo de herdeiros que será representado por uma única pessoa, seja ela um membro do grupo ou não, precisaremos do envio de uma Procuração por Instrumento Público (ou Particular) outorgada a essa pessoa. É fundamental que este documento contenha poderes específicos para transigir valores, receber e dar quitação do pagamento do saldo remanescente e outros assuntos relacionados junto ao FioPrev. 3. Em caso de inventário não concluído o valor será depositado em consignação e os beneficiários deverão constituir advogado para buscar o levantamento do depósito.
--	---

5. DO PAGAMENTO, DOS PRAZOS E VALORES:

PERGUNTAS	RESPOSTA DO FIOPREV
1. Qual valor vou receber? Haverá correção monetária? 2. Já há data definida para o pagamento da parcela do saldo remanescente que tenho direito a receber?	1. O valor individual do saldo remanescente ainda não foi fechado pela contabilidade, e será calculado, informado e atualizado até a data do pagamento. Assim que esse valor for disponibilizado, faremos a divulgação.

3. Como será feito o pagamento (PIX, conta corrente, TED)? Ele será automático? 4. O valor será pago em parcela única? 5. O recurso sofrerá desconto de Imposto de Renda? 6. Existe valor mínimo ou valor máximo? 7. Como a Fioprev chegou ao valor individual de cada participante?	<i>Importante registrar que tal valor será baixo, por se tratar de um saldo remanescente do plano RJU.</i> 2. Ainda não há data definida para o pagamento, o qual ocorrerá após concluído o período do recadastramento que terminará em 16 de outubro de 2026. 3. O pagamento será creditado pelo FioPrev na conta bancária informada no recadastramento, através de TED bancária. 4. Sim, por se tratar de um saldo remanescente do plano RJU, consequentemente não expressivo, será um valor disponibilizado em pagamento único. 5. Haverá incidência de Imposto de Renda, conforme tabela progressiva mensal. Para os aposentados e pensionistas, isentos de IR por doença grave, será preciso encaminhar para o FioPrev o laudo médico pericial detalhado para evitar o desconto do imposto. 6. Não. 7 Quando da retirada de patrocínio realizada em 2016, foi calculada a Reserva Matemática Individual – RMI conforme a memória de cálculo disponibilizada à época. Cada RMI representava um percentual do patrimônio rateado à época e este mesmo percentual será aplicado sobre o saldo remanescente.
---	--

6. COMO TIRAR DÚVIDAS:

<i>PERGUNTAS</i>	<i>RESPOSTA DO FIOPREV</i>
1. Como posso tirar dúvidas?	1. Inicialmente, através do Passo a Passo de como acessar o recadastramento e do Perguntas e Respostas elaborado pelo FioPrev. 2. Caso sua dúvida não esteja abrangida nos documentos disponibilizados no site do FioPrev, deverão ser encaminhadas ao FioPrev exclusivamente pelo e-mail previdencia@fioprev.org.br, e respondidas somente por este mesmo email.